



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PROCESSANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: COMISSÃO PROCESSANTE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ANTONIO DE LIMA, 1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Destituído do Cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real- RJ, o vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, nos termos dos artigos 46 *caput* c/c artigo 92 *caput* e seus incisos c/c ambos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, arrimado conforme fundamentação anexa de Parece de Relatório Final de Comissão Processante.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Real, 07 de agosto de 2024

Fábio Nunes Maia

Membro (a) da Comissão Processante

Fernanda Emerenciano dos Santos
Membro (a) da Comissão Processante

Diego Graciani de Almeida

Presidente da Comissão Processante



Autenticar documento em <https://spt.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

ICP-Brasil
Av. Dom Pedro II, 100 - Centro - 3353-2600 - Porto Real - RJ - 187 - email: roberta@cmportoreal.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PROCESSANTE

Justificativa

Considerando a **DENUNCIA** ofertada no dia 08 de julho de 2024, na 39ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Ordinária da 7ª Legislatura, onde restou deliberado em plenário, e agora trasmudasse para a **INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE**, sob o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 617/2024**.

Considerando os desdobramentos esculpados nas Atas de Reunião que deliberou sobre o Regular tramite do procedimento Administrativo em comento;

Considerando que esta Comissão **OPINA**, pelo acolhimento do pedido formulado na **DENUNCIA**, transformando em **PARECER OFICIAL**.

Requer a aprovação da mesma, dado a Administração pública ser pautada nos princípios norteadores, dispostos no Art. 37 da Constituição Federal, pois a inercia desta edilidade, não se mostra compatível, com a transparência e a moralidade.

Porto Real, 06 de agosto de 2024

Fábio Nunes Maia

Membro (a) da Comissão Processante

Fernanda Emerenciano dos Santos
Membro (a) da comissão Processante

Diego Graciani de Almeida

Presidente da Comissão Processante



Autenticar documento em <https://spt.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

ICP-Brasil
/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2666-3333-4187 – email: roberta@cmportorea.br

